

Salvador, 08 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 24.714/2023, de autoria do Deputado Angelo Almeida, que “Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral, sendo obrigatória a presença quando tratar de procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam a inconsciência da paciente ou durante exames sensíveis”.

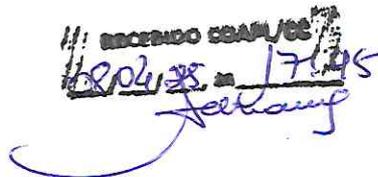
Respeitosamente,



Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador do Estado da Bahia  
SALVADOR-BA



RECEBIDO SBAN/CS  
16/04/25 às 17:05  
J. Rodrigues